



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CS - TO
PROC. n° _____
FLS n° 105
Ass: _____

PARECER CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Prefeitura Municipal

ESPÉCIE: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo administrativo para o Município de Carrasco Bonito/TO, convênio plataforma +Brasil nº 928060/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da defesa, e o Município de Carrasco Bonito/TO.

ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico conclusivo, com amparo no art. 38, inciso VI, da lei nº. 8.666/93, e art. 8º da lei nº 10.520/2002, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022.

Dos autos apresentados a essa Controladoria Municipal, após atendido os requisitos do procedimento interno e a fase externa do processo licitatório, o qual agora requer a manifestação dessa controladoria quanto aos demais atos praticados no curso da colenda licitatória, instituído na modalidade pregão eletrônico SRP Nº 09/2022 que o faz a partir dos documentos apresentados e acostados nos autos.

O processo administrativo nº 105/2022, que efetivou o pregão eletrônico nº 09/2022, que pugna pela Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo administrativo para o Município de Carrasco Bonito/TO, convênio plataforma +Brasil nº 928060/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da defesa, e o Município de Carrasco Bonito/TO.

Anexo aos autos, além, dos documentos que instruíram o parecer JURIDICO anterior, a PUBLICAÇÃO, do resumo do edital, no Quadro de Avisos do Município e no Diário Oficial do Tocantins, ainda nos autos documento de credenciamento, proposta de preço e habilitação, ata da sessão pública de abertura do certame, relatório exarado pela Comissão de pregão, que ADJUDICOU a vencedora do objeto do certame a empresa: **DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA**, CNPJ nº 02.115.533/0001-44.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	253 105
FLS n°	
Ass:	

É o breve relatório.

Em análise e comparando o feito ao disposto, na lei nº Decreto nº 10.024/2020 e na lei nº. 8.666/93, que baliza todos os atos que devem ser perseguidos em um procedimento licitatório, claramente, apresentam-se os atos praticados pela Comissão de pregão em estrito cumprimento ao disposto na legislação.

Dos autos, consta cumprimento ao Arts. 3º e 20º da lei nº. 10.024/2019 e ainda o Art. 38, incisos I a VII, e parágrafo único, da lei de licitações, os quais validam inicialmente os atos ora praticados.

Do exame ao texto do edital e anexos, correlacionados com os documentos apresentados, verificamos o atendimento num todo por parte dos licitantes vencedores do certame, por terem cumprido taxativamente as exigências ali acostadas.

Da análise comparativa com as exigências postuladas no item do edital, o qual remete-se a proposta comercial, vislumbra-se como afirmado pela comissão de pregão a aceitação dos valores apresentados, e ainda pelo cumprimento do que exigiu o mencionado edital, não havendo qualquer irregularidade ou afronta ao disposto no art. 48, entendido assim que o julgamento das propostas comerciais cumpriu as exigências trazidas nos artigos 44 e 45, da lei 8.666/93.

Da Ata e do relatório apresentados cumprem o apregoado no art. 38, inciso V, da lei 8.666/93, uma vez que relata claramente todos os atos ali contidos e balizados em todos os termos no que se exige na legislação de licitação.



PREF. M. CS - TO
PROC. n°
FLS n° 239 108
Ass:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

O ato de adjudicação, formulado pela comissão de licitação, cumpre rigorosamente o que dispõe o artigo 45 da lei nº 10.024/2019 e o inciso VII, do art. 38, que afere a comissão de licitação o ato de adjudicação do processo licitatório.

A adjudicação como dispõe a legislação é ato que compete à Comissão de pregão, como é tácito, o julgamento e a classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital, como ainda normatiza os artigos 45 e 46 da Lei de pregão eletrônico, que expõe o ato de adjudicação do objeto da licitação ao primeiro classificado, realizado pela comissão de pregão.

Entenda-se que a adjudicação não vincula a pessoa administrativa ao licitante vencedor, por ser um ato meramente declaratório. A adjudicação sem a homologação não produz efeitos jurídicos fora do processo de licitação. Só a homologação os produz.

Do contexto acima, existindo o cumprimento a nosso entender, de todas as prerrogativas aduzidas na lei de licitações e ainda na lei de pregão, por fim, em todo que exprimiu esse parecer, opinamos, em todos os seus termos, visto todos os fatos e documentos apresentados, pela HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório, em sendo esse parecer ratificado pelo senhor prefeito para que assim dê seguimento ao feito licitatório, cumprimento ao inciso X, do art. 38 e ainda o parágrafo único do art. 62, todos da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

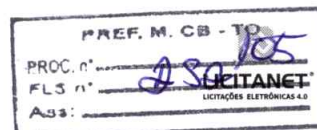
Carrasco Bonito/TO, 07 de outubro de 2022.


RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS

Controladoria Geral do Município de Carrasco Bonito/TO



MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 105

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) **MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022** referente à *Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo administrativo para o Município de Carrasco Bonito – TO, Convênio PLATAFORMA +BRASIL Nº 928060/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Carrasco Bonito/TO., que ADJUDICA* nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA - 02.115.533/0001-44

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UNID.	Veículo utilitário a diesel tipo picape Cabine Dupla (CD), tração 4x4, novo com especificações mínimas: tipo CD montada sobre chassi, zero quilômetro; Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; Capacidade de transporte: Pessoal: 4 passageiros e 1 motorista; e Carga: Mínima de 1000 Kg. Motor: Turbo diesel 3.2, com potência igual ou superior a 200CV; Tração 4x4, permanente ou não; Câmbio Automático; Pneu e rodas originais de fábrica (rodas de liga leve), sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; freios ABS (Sistema de Freio Antiblocante) nas quatro rodas, faróis de neblina, Direção hidráulica ou elétrica; e Pintura na cor BRANCA. Ar condicionado original de fábrica; Cabina dupla, totalmente metálica com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros; Air bag duplo; airbags de cortina (dois), bancos com revestimento impermeável (courovin ou similar ou superior), padrão original de fábrica, banco do motorista com ajuste elétrico, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros (com abertura interna para abastecimento), Cocho de carga metálico original de fábrica na cor do veículo com protetor de caçamba e ganchos para amarração de carga no interior da caçamba; para-choque dianteiro na cor do veículo, estribos laterais, Vidro elétrico nas 04 portas; Travas elétricas das portas com acionamento na chave; sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas; sistema auxiliar BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência) nas 4 rodas, controle eletrônico de tração (A-TRC), assistente de descida (DAC), assistente de subida (HAC), controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC), Protetor de cárter, Jogo de tapete; Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica (bluetooth, mp3, rádio AM/FM), deverá acompanhar o veículo toda ferramenta básica distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico/mecânico e triângulo); Já emplacado e licenciado em nome do Município de Carrasco Bonito – TO. Garantia: 05 (cinco) anos.	FORD	Ranger XLT 3.2 Diesel 4x4 AT 2023	R\$ 299.000,00	R\$ 299.000,00	R\$ 311.588,00	R\$ 311.588,00	4,04%	R\$ 12.588,00

Subtotal	Subtotal	4,04%	R\$
Adjudicado:	Orçado:		12.588,00
R\$	R\$		
299.000,00	311.588,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 299.000,00	R\$ 311.588,00	4,04%	12.588,00

Carrasco Bonito - Tocantins, 10 de Outubro de 2022

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:0081120109
Data: 2022.10.10 11:10:36 -02'00'

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREF. M. CB - TO	
PROG.	253105
FLS.	
Ass:	